



# GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE GOIÁS

CNPJ 07.454.589/0001-47

Federado ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay  
para a República Federativa do Brasil

GESTÃO 2009/2011

## **Edital n.º 005/2009, de 19 de novembro de 2009.**

Luidy Lobo Gomes, Grande Mestre do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e demais Leis que regem a Ordem DeMolay, considerando em especial o Artigo 30, que orienta sobre a qualificação e eleição para os cargos de Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto; TORNA PÚBLICO a abertura do prazo para formalização de candidaturas aos cargos de Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto.

1. A eleição acontecerá no decorrer do XV Congresso da Ordem DeMolay do Estado de Goiás, que será promovido nos dias 17 e 18 de abril de 2010, na cidade de Caldas Novas.

2. As candidaturas deverão ser formalizadas até o dia 17/03/2010, mediante o preenchimento e assinatura de formulário de candidatura, em anexo. A entrega das referidas candidaturas deverão ser efetuadas via correio com AR - Aviso de Recebimento ou protocolo de recepção, quando entregue diretamente na sede do Grande Conselho.

2.1. As candidaturas deverão ser efetuadas em conjunto, ou seja, constituindo chapas com candidatos para ambos os cargos em questão.

3. Os candidatos deverão possuir no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos e 20 (vinte) anos de idade completos, ou seja, não poderão ter atingido a maioridade civil/DeMolay.

3.1. Para efeitos eleitorais, considera-se que o candidato precisa se enquadrar na exigência acima citada quando da realização do Congresso Estadual, assim sendo, na ocasião o mesmo não poderá possuir 21(vinte e um) anos de idade.

3.2. Os candidatos deverão ainda ter ocupado o cargo de Mestre Conselheiro de algum Capítulo do Estado de Goiás.

3.3. Os candidatos deverão ser membros regulares de Capítulos do Estado de Goiás e possuir residência fixa em cidades do Estado de Goiás.

4. Os candidatos deverão ainda encaminhar anexo ao formulário de candidatura os seguintes documentos: cópia do Cartão de Regularidade com validade em 2010 ou cópia do comprovante de depósito e formulário de anuidade de 2010, entregues antes de 10/03/2010; Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação; Ofício do Capítulo em que seja membro, autorizando a candidatura e atestando que o



# GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE GOIÁS

CNPJ 07.454.589/0001-47

Federado ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay  
para a República Federativa do Brasil

GESTÃO 2009/2011

referido candidato ocupou o cargo de Mestre Conselheiro, citando ainda o período da referida gestão.

5. Até 31/03/2010 a Comissão Eleitoral examinará as candidaturas e divulgará aquelas que obedecerem aos dispositivos legais, bem como publicará as chapas indeferidas, com suas respectivas justificativas. As chapas indeferidas terão prazo até 05/04/2010 para interpor recurso ao indeferimento da Comissão Eleitoral, mediante protocolo de processo administrativo.

6. O Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto que for eleito, será automaticamente destituído de outros cargos de liderança como Mestre Conselheiro, Ilustre Comandante Cavaleiro ou Grande Comendador Chevalier.

**Dado e Traçado** no Gabinete do Grande Mestre Estadual, em Goiânia, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2009, 5º da fundação do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Goiás.

LIDY LOBO GOMES  
GRANDE MESTRE ESTADUAL

PAULO MENDONÇA DA SILVA  
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL